

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/1998

Altera dispositivo da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	011 sob o nº 214
às	09:30 Horas
Natalândia - MG	03, 03, 98

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

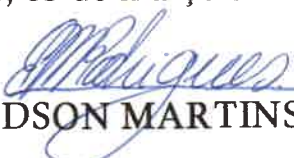
Art. 1º. O art. 21 da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A reunião ordinária, com início às 08:00 (oito) horas, tem duração de quatro horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

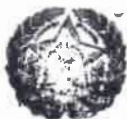
Sala das Sessões, 03 de março de 1998.


VEREADOR EDSON MARTINS RODRIGUES
Presidente


VEREADOR JOSE FRANCISCO B. DE BRITO
Vice-Presidente


VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretário


VEREADORA MARIA DE LOURDES MARTINS
2ª Secretária



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em primeiro turno por

05 votos favoráveis 00

votos contrários e 00 abstenções

sala das sessões 04, 03 / 19 98

El Rodrigues
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por

06 votos favoráveis 00

votos contrários e 00 abstenções

sala das sessões 05, 03 / 19 98

El Rodrigues
Presidente da Câmara